



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 71/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista deliberação deste Tribunal em sessão de 26/5/2009 (Resolução nº 151/2009),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I - aos Tribunais: [...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correccional respectiva; [...]

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.” (grifo nosso)

CONSIDERANDO o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.” (grifo nosso)

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno,

R E S O L V E:



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 252, 15 jun. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

Editar ato regulamentar, consubstanciado nas disposições abaixo discriminadas:

Art. 1º Desvincular a Divisão de Execuções Especiais da Secretaria Geral da Presidência, vinculando-a a Diretoria do Fórum.

Art. 2º Desvincular o Setor de Hasta Pública e Vendas Judiciais da Divisão de Execuções Especiais, vinculando-o a Diretoria do Fórum.

Art. 3º Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 9 de junho de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

